



Câmara Legislativa do Distrito Federal
Comissão de Economia Orçamento e Finanças
Emenda ao PL nº 590/2015 - Crédito 2015

Autor: Sandra Faraj

Tipo: Crédito

Situação: Protocolada

Nº Emenda: 53

Nº Provisório: 55

SUPLEMENTAÇÃO

Esfera: 1 - FISCAL

UO: 09105 - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

Função: 15 - URBANISMO

Subfunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA

Programa: 6208 - DESENVOLVIMENTO URBANO

Ação: 1110 - EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO

Subtítulo: 20543 - Construção de Estacionamento na QNL de Taguatinga

Localização: 03 - REGIÃO III - TAGUATINGA

Produto: ÁREA URBANIZADA

Meta Física: 0

Unidade: M2

Natureza: 449051 **Fonte:** 100 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO

Valor: R\$ 150.000,00

CANCELAMENTO(S)

Esfera: 1 - FISCAL

UO: 22101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

Função: 15 - URBANISMO

Subfunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA

Programa: 6208 - DESENVOLVIMENTO URBANO

Ação: 1110 - EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO

Subtítulo: 5884 - EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E INFRAESTRUTURA-DISTRITO FEDERAL

Localização: 99 - DISTRITO FEDERAL

Produto: ÁREA URBANIZADA

Meta Física: 150

Unidade: M2

Natureza: 449051 **Fonte:** 100 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO

Valor: R\$ 150.000,00

JUSTIFICATIVA

Esta emenda visa à construção de estacionamento na QNL de Taguatinga.

Brasília, 01 de setembro de 2015

Assinatura/Autor



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete Deputada Sandra Faraj



Mem. nº /2015 – GDSF

Brasília, 31 de agosto de 2015.

À: Comissão de Economia, Orçamento e Finanças
Do: Gabinete da Deputada Sandra Faraj
Assunto: Retificação de emendas

Senhor Secretário,

Solicitamos a Vossa Senhoria a retificação das emendas de número definitivo 51 e 53, apresentadas por este Gabinete ao PL 590/2015, na forma que se segue:

- 1 – Emenda 51: Campo Meta Física – Onde se lê: “0”, leia-se “100”.
- 2 – Emenda 53: Campo Meta Física – Onde se lê: “0”, leia-se “150”.

Atenciosamente,


MANOEL CARNEIRO DE MENDONÇA NETO
Chefe de Gabinete

Comissão de Economia, Orçamento e Finanças
PL Nº 590 / 2015
Fls. 102 Rubrica 